



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Edital Matriz FIC

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL
E/OU CONTINUADA**

A Pró-reitora de Extensão em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições, no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Santa Inês*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

| CURSO - CARGA HORÁRIA | VAGAS | DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | PRÉ-REQUISITOS | DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO | CARGA HORÁRIA |
|---|--------------|---|-------------------------------------|---|---|----------------------|
| Operador de Computador TURMA 01 | 20 | Segundas-Feiras das 19h00 às 22h30, no Laboratório de Informática do IF Baiano. | 09 de Março à 15 de Junho de 2020 | Ter cursado ou estar cursando o 8º ano do Ensino Fundamental | Histórico Escolar | 50 horas. |
| Operador de Computador TURMA 02 | 20 | Segundas-Feiras das 19h00 às 22h30, no Laboratório de Informática do IF Baiano. | 06 de Julho à 19 de Outubro de 2020 | Ter cursado ou estar cursando o 8º ano do Ensino Fundamental. | Histórico Escolar | 50 horas. |
| Editor de Projeto Visual Gráfico | 25 | Quartas-feiras de 19h30 às 22h30, no Laboratório de Informática do IF Baiano. | 11 de Março à 30 de Julho | Ensino Fundamental II completo. | Histórico Escolar | 60 horas. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | | | | | | |
|---|----|---|-------------------------|--|--------------------|-----------|
| Aulas práticas de violão TURMA 01 | 10 | Terça-feira de 13h30 às 15h30, na Sala de música do IF Baiano | 10/03/2020 à 25/08/2020 | Ter mais de 12 anos de idade. | Documento com foto | 50 horas. |
| Aulas práticas de violão TURMA 02 | 10 | Terça-feira de 19h30 às 21h30, na Sala de música do IF Baiano | 10/03/2020 à 25/08/2020 | Ter mais de 12 anos de idade. | Documento com foto | 50 horas. |
| Aulas práticas de violão TURMA 03 | 10 | Quarta-feira de 09h30 às 11h30, na Sala de música do IF Baiano | 11/03/2020 à 26/08/2020 | Ter mais de 12 anos de idade. | Documento com foto | 50 horas. |
| Introdução ao Serviço de Guia em Turismo Ecológico TURMA 01 | 25 | Terças e Quartas-feiras de 19:00 às 22h30 na Sala do CEA do IF Baiano | 17/03/2019 à 15/07/2019 | Fundamental completo | Histórico escolar | 142 horas |
| Informática Básica TURMA 01 | 20 | Terça-feira de 19:00 às 22:00h Laboratório de Informática da Prefeitura Municipal de Ubaíra | 10/03/2020 à 28/04/2020 | Fundamental completo e idade igual ou superior a 16 anos | Histórico escolar | 20 horas |
| Informática Básica TURMA 02 | 20 | Terça-feira de 19:00 às 22:00h Laboratório de Informática da Prefeitura Municipal de Ubaíra | 05/05/2020 à 16/06/2020 | Fundamental completo e idade igual ou superior a 16 anos | Histórico escolar | 20 horas |

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

| CURSO | OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO |
|----------------------------------|--|
| Operador de Computador | Capacitar jovens e adultos de Santa Inês e cidades circunvizinhas, no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação. Possibilitar um melhor aproveitamento da tecnologia. Formar e capacitar jovens e adultos para o mercado de trabalho. |
| Editor de Projeto Visual Gráfico | Instrumentalizar os egressos do curso Técnico em Informática, além de empreendedores e pessoas interessadas no tema, para |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| | |
|--|--|
| | que produzam de forma técnica e observando critérios estéticos conteúdos gráficos como folders, slides, cards, cartazes, faixas, banners e filipetas. |
| Aulas práticas de violão | <ul style="list-style-type: none">- Aprender música através da prática de violão;- Desenvolver a sensibilidade ao ritmo, percepção auditiva, coordenação motora e memória;- Aprender a leitura de cifras em nível básico;- Promover a compreensão de conceitos teóricos básicos como harmonia, melodia e ritmo;- Conhecer os gêneros musicais e seus contextos históricos. |
| Introdução ao Serviço de Guia em Turismo Ecológico | <ul style="list-style-type: none">- Reconhecer o potencial para o turismo ecológico na região do Vale do Jiquiriça -BA;- Indicar roteiros ecológicos para turistas;- Confeccionar vídeos e materiais gráficos sobre roteiros turísticos na região do Vale do Jiquiriça;- Planejar roteiros para o turismo ecológico no Vale do Jiquiriça;- Conhecer itens de segurança em atividades de turismo ecológico;-Conhecer os aspectos históricos, culturais e ambientais da Região do Vale do Jiquiriça |
| Informática Básica | Familiarizar pessoas de baixa renda do município de Ubaíra com noções e conceitos básicos em informática, bem como possibilitá-lo desenvolver habilidades na utilização de softwares aplicativos e utilitários livres que possam ser úteis como ferramentas de trabalho em seu cotidiano, sua vida acadêmica e profissional. |

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@si.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. As inscrições serão realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano, *Campus Santa Inês*, BR-420, Zona Rural, DATA, das 8h às 11h e das 14h às 18h, na sala da Coordenação de Pesquisa e Extensão, Pavilhão Pedagógico.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

5.2. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do horário de inscrição presencial e apresentação da documentação comprobatória, exigida no item 2.1., e só poderão realizar a matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.3. Em caso de empate e número de inscritos superior a quantidade de vagas será considerado a idade superior (conforme Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, Art. 19).

5.4. Fica de responsabilidade do candidato selecionado ter ciência da documentação comprobatória (item 8.2) que deverá ser apresentada no ato da matrícula.

5.5. A não apresentação da documentação comprobatória no ato da matrícula invalida a participação no curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula deverá ser realizada no mesmo dia da inscrição, de acordo com o item 4 deste edital.

6.2. A matrícula deverá ser realizada no IF Baiano, *Campus Santa Inês, BR-420, Zona Rural* na sala da Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), no Pavilhão Pedagógico, sendo vedada a realização via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;

6.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

6.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

6.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

6.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

6.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

6.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

7.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

7.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: fic@si.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

8.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o **segundo** dia de aula do **curso pretendido**, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA |
|---|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 27/01/2020 |
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 28/01/2020 |
| PERÍODO DE SELEÇÃO/ INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS | 18/02/2020 a 20/02/2020 |
| RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO | 21/02/2020 a 28/07/2020 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS | 03/03/2020 |
| RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS | 04/03/2020 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS RECURSO | 05/03/2020 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail fic@si.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@si.ifbaiano.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Calila Teixeira Santos
Pró-reitora de Extensão em Exercício
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I
EDITAL N° 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N° _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____ / ____ / ____ .

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II (Pode ser on-line)

EDITAL N° 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

| | |
|--|-------------------|
| Candidato: | |
| CPF: | Curso/Modalidade: |
| <p>() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº ___, de ___ de _____ de 20___, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Contínua, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</p> | |

_____, ____ / ____ / 2020
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes

| | |
|-------|-------|
| Data: | Hora: |
|-------|-------|

() Candidato apto para matrícula

() Candidato em ___ da lista de espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| |
|------------|
| Candidato: |
|------------|

| |
|--------|
| Curso: |
|--------|

| | |
|----------------|-------|
| Data: / / 2020 | Hora: |
|----------------|-------|

() Candidato apto para matrícula

() Candidato em ___ da lista de espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO III

EDITAL N° 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____ / ____ / ____ .

Local e Data

Assinatura